


## TABELA DE SALÁRIOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

01/01/2019 a 31/12/2019		
<b>SERVENTE, SERVIÇOS GERAIS E AJUDANTES</b>		
<b>SALÁRIO</b>	<b>VALOR BRUTO</b>	<b>VALOR LÍQUIDO</b>
MÊS	R\$ 1.088,96	R\$ 1.001,84
DIA	R\$ 36,30	R\$ 33,40
HORA NORMAL	R\$ 4,95	R\$ 4,55
HORA EXTRA (80%)	R\$ 8,91	R\$ 8,20
MENSALIDADE SINDICAL - 1.5%	R\$ 16,33	
<b>VIGIA E BETONEIRO</b>		
MÊS	R\$ 1.132,45	R\$ 1.041,85
DIA	R\$ 37,75	R\$ 34,73
HORA NORMAL	R\$ 5,15	R\$ 4,74
HORA EXTRA	R\$ 9,27	R\$ 8,53
MENSALIDADE SINDICAL - 1.5%	R\$ 16,97	
<b>AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E APONTADOR</b>		
MÊS	R\$ 1.131,19	R\$ 1.040,69
DIA	R\$ 37,71	R\$ 34,69
HORA NORMAL	R\$ 5,14	R\$ 4,73
HORA EXTRA	R\$ 9,25	R\$ 8,51
MENSALIDADE SINDICAL - 1.5%	R\$ 16,97	
<b>PROFISSIONAL QUALIFICADO E GUINCHEIRO</b>		
MÊS	R\$ 1.466,60	R\$ 1.349,27
DIA	R\$ 48,89	R\$ 44,98
HORA NORMAL	R\$ 6,67	R\$ 6,14
HORA EXTRA	R\$ 12,00	R\$ 11,04
MENSALIDADE SINDICAL - 1.5 %	R\$ 22,00	
<b>ENCARREGADO</b>		
MÊS	R\$ 1.566,25	R\$ 1.440,95
DIA	R\$ 52,21	R\$ 48,03
HORA NORMAL	R\$ 7,12	R\$ 6,55
HORA EXTRA	R\$ 12,82	R\$ 11,79
MENSALIDADE SINDICAL - 1.5%	R\$ 23,49	

### OBSERVAÇÕES:

- Os salários não contemplados com os pisos acima estabelecidos, serão reajustados com o percentual de 3,43%, aplicados sobre os salários de dezembro/2018;
- O SINTRICOM recomenda ainda, o estrito cumprimento de todas as cláusulas constantes no instrumento normativo de 2017;
- Todo empregador deverá fazer, mensalmente, a partir do mês de fevereiro/2019, desconto da contribuição social mensal, referente a 1.5% do salário base, em favor do Sindicato, que será recolhido até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto;
- O reajuste aplicado sobre os salários normativos, incidirá sobre toda remuneração auferida pelo trabalhador;
- Excepcionalmente no mês de março de 2019, será descontado de todos os trabalhadores sindicalizados ou não, o percentual de 3% (três por cento) a título de contribuição assistencial, conforme deliberação em assembléia. Nos demais meses será descontada a contribuição social mensal, conforme o item 3º;
- A partir de 01/01/2019, o salário família é de R\$ 46,54 para os salários até R\$ 907,77 e de R\$ 32,80 para salários de R\$ 907,77 a R\$ 1.364,43

Esta tabela entra em vigor a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019

  
 Francisco Demóstenes Henrique dos Santos  
 Presidente